



LIDO NA SESSÃO DO DIA

05 MAR 2013

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>11 MAR. 2013</p> <p><i>Brayonha b</i> Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE</p>		3499/13

AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES - PTN

Indica ao Poder Executivo com cópia para a SEDUC – Secretaria de Estado da Educação, a necessidade de CONSTRUÇÃO de uma escola estadual de ensino fundamental e médio, no bairro Cidade Alta, município de Rolim de Moura.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o duto plenário na forma regimental, vem através desta indicar ao Poder Executivo, com cópia para a SEDUC – Secretaria de Estado da Educação, a necessidade de CONSTRUÇÃO de uma escola estadual de ensino fundamental e médio, no bairro Cidade Alta, município de Rolim de Moura.

Plenário das Deliberações, 05 de março de 2013.

Luiz Cláudio Pereira Alves
LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Deputado Estadual – PTN



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES - PTN

JUSTIFICATIVA

O Bairro Cidade Alta é um bairro em expansão, recentemente foram construídas 400 casas pelo Projeto Minha Casa Minha Vida, que em breve estarão sendo ocupadas, e há programação para o ano de 2013 a construção de mais 550 unidades habitacionais, aumentando significativamente o número de alunos.

Atualmente já há uma demanda de alunos acima das vagas disponibilizadas e além disso, a Escola que atende o Bairro já trabalha em sua capacidade máxima. Desta forma se faz urgente a iniciativa de construir uma nova unidade escolar para atender essa população. Trabalhando de forma preventiva evitaremos transtornos que irão afetar a qualidade de vida de nossas crianças, adolescentes, jovens e adultos que precisam de um ensino de qualidade.

Vale ressaltar inclusive, que o Direito à educação é parte de um conjunto de direitos chamados de direitos sociais, que têm como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas.

Durante a Constituinte de 1988 as responsabilidades do Estado foram repensadas e promover a educação fundamental passou a ser seu dever: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho." *Constituição Federal de 1988, artigo 205.*

Assim sendo, solicitamos aos Nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação.